LEI Nº 5400, DE 15 DE AGOSTO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação da Igreja Metodista de Sete Lagoas, sediada à Rua Barcelona, 102, no Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Sete Lagoas - MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de agosto de 1997.

FÁBIO ALVARES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município